

EDITAL Nº 087 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022
PROCESSO SELETIVO DE TUTORES E ORIENTADORES
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRECEPTORIA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
2ª EDIÇÃO

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por intermédio de sua Diretoria Executiva de Sustentabilidade e Responsabilidade Social e de sua Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS), em parceria com o Ministério da Saúde, estabelecida por intermédio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), torna público e COMUNICA a abertura do processo de seleção de **TUTORES E ORIENTADORES** para a 2ª edição do ano 2023 do **Curso de Especialização em Preceptoria de Residência Médica**, na modalidade presencial, estruturado com característica de ensino remoto, com atividades síncronas e assíncronas, conforme disposto neste Edital. Essa iniciativa foi aprovada para ser desenvolvida no âmbito do PROADI-SUS triênio 2021-2023, cuja aprovação fora publicada em 24 de Setembro de 2021, no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 182.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Calendário do Processo Seletivo

O cronograma do presente processo seletivo de Tutores e Orientadores compreenderá as seguintes etapas (Quadro 1):

Quadro 1 - Calendário do Processo Seletivo de Tutores e Orientadores			
Etapas	Descrição	Período	
		início	fim
Inscrição	Preenchimento da ficha de inscrição para o processo seletivo, disponível exclusivamente no endereço eletrônico: https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20938 *atenção aos campos e documentos comprobatórios obrigatórios	28/12/2022 a partir das 16h	13/01/2023 até às 14h
1ª Fase	Conferência da documentação obrigatória e classificatória Avaliação da pontuação de cada candidato	16/01/2023 e 17/01/2023	
Divulgação do resultado da 1ª etapa do processo seletivo no endereço eletrônico: https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20938		18/01/2023	
Período para Interposição de Recursos		19/01/2023	
Resultado da análise dos recursos interpostos no endereço eletrônico: https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20938		20/01/2023	
Convocação dos candidatos classificados para a 2ª Etapa do processo seletivo		20/01/2023	
2ª Fase	Realização da 2ª Etapa do processo seletivo – Entrevista on-line *o horário da entrevista é definido de forma única e exclusiva pela coordenação do projeto	23/01/2023 e 24/01/2023	

PUBLICA

Resultado – Lista de candidatos selecionados e formação de Cadastro Reserva no endereço eletrônico: https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20938	26/01/2023
Manifestação do interesse por parte dos selecionados em resposta ao e-mail enviado pela Coordenação do Curso com o envio da documentação necessária para a realização do contrato *ação obrigatória pelo candidato	26/01/2023 e 27/01/2023
Publicação do Resultado Final da seleção e cadastro reserva	30/01/2023
Oficina de capacitação dos Tutores e Orientadores *com possibilidade de alteração na data	13/02/2023 e 14/02/2023
Início do curso	15/02/2023

1.2 Número de vagas

Serão ofertadas as vagas para início imediato, de acordo com os termos deste Edital, condicionadas a quantidade de alunos e aos limites orçamentários do Ministério da Saúde (Quadro 2).

Cada tutor(a) será responsável pelo acompanhamento de até 50 alunos. Essa proporção pode variar de acordo com as condições determinadas pelo HAOC, Ministério da Saúde e por eventuais mudanças contextuais.

Quadro 2 – Edições, número de vagas, período de vigência, carga horária do Curso

Área	Edição	Vigência	Nº de vagas	Período de atuação (meses)	Carga horária dedicação a Tutoria	Modalidade do Curso	Modalidade de Contratação
Curso de Especialização em Preceptorial de Residência Médica	Turma 02	Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023	Proporcional ao número de alunos (1 tutor para até 50 alunos)	12	Aproximadamente 12:30 horas semanais	Modalidade presencial, estruturado com características de ensino remoto, comatividades síncronas e assíncronas	Pessoa Jurídica ou MEI

1.3 Critérios de Admissibilidade

- Graduação em Medicina, com diploma expedido por instituição reconhecida pelo MEC e/ou diploma emitido por instituição estrangeira, desde que o(a) candidato(a) comprove, no ato da inscrição, ter sido aprovado(a) no processo de revalidação do diploma no Brasil para o exercício da profissão em território nacional;
- Profissionais que tenham concluído residência médica, de qualquer especialidade, de programa reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica.
- Profissionais que tenham disponibilidade de, em média, 12h30min (doze horas e trinta minutos) semanais para participar das Oficinas de Alinhamento de Tutoria, para oferecer orientações mensais

PUBLICA

[Digite aqui]

para a confecção do trabalho de conclusão de curso (TCC), para participação na Banca Avaliadora de TCC ao final do curso, e para realização de atividades assíncronas e síncronas (reuniões semanais com a Coordenação, participação nas aulas e nos momentos de orientações com os alunos), previstas para ocorrer à distância, às terças e quartas à partir das 16 horas e/ou em horários pré-definidos de acordo com conveniência da Coordenação do Curso.

1.4 Público-alvo

- Médico(a) com residência concluída.

1.5 Conteúdo Programático

- Módulo 1 – Fundamentos do ensino de residentes;
- Módulo 2 – Ensino teórico e Integração Assistência - Currículo;
- Módulo 3 – Habilidades Relacionais e Avaliação Atitudinal;
- Módulo 4 – Pesquisa sobre o ensino;

2. DO OBJETO

2.1. O processo seletivo regido pelo presente edital visa a contratação de **Pessoas Jurídicas (PJ's) ou MEIs**, para atuação na função de **Tutor e Orientador**. É necessário que o objeto social da empresa tenha compatibilidade às atribuições requeridas para a prestação de serviços aos quais estão se candidatando. A contratação é voltada ao acompanhamento, orientação e mediação dos processos de aprendizagem do curso de Especialização em Preceptoria de Residência Médica, nas edições de 2022/2023, ofertadas integralmente na modalidade à distância com atividades síncronas e assíncronas, com atribuições que compreendem dois âmbitos de atuação: a) técnico (conhecimento/especialista da área temática) e educacional (noções de didática no ensino remoto). O detalhamento do perfil do profissional que deverá prestar os serviços pela Pessoa Jurídica ou MEI que vier a ser contratado, consta no item 1.3 do presente documento.

3. DO INVESTIMENTO

3.1. A inscrição no processo seletivo é gratuita.

4. DAS ATIVIDADES DE TUTORIA

4.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo exercerá as atividades de tutoria acompanhando a turma de alunos nas atividades da formação, cujo programa prevê atividades síncronas e assíncronas, distribuídas em uma carga-horária de 360 horas-atividade, exigindo a dedicação de aproximadamente 12h30min horas semanais do(a) tutor(a). O detalhamento das atividades consta no item 5 do presente documento.

4.2. É obrigatória a participação das **Oficinas de Alinhamento de Tutoria**, realizadas no início e ao final de cada edição do curso. Cada oficina terá a duração de até 8 horas, realizadas predominantemente por

intermédio de ferramentas de webconferência.

- A definição das datas, horários e modalidade de participação (presencial ou à distância) ocorrerá após a contratação da equipe de tutoria, em consonância com as agendas das Coordenações de Curso, Tutoria, Educacional e de Projetos.
- As Oficinas de Alinhamento de Tutoria e as atividades educacionais síncronas serão agendadas em consonância com as agendas das Coordenações de Curso, Tutoria Educacional e de Projetos e informadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas no AVA do curso e via e-mail.

5. DA FUNÇÃO E DAS ATIVIDADES DE TUTORIA E ORIENTAÇÃO

5.1. Funções e atividades gerais

5.1.1. Planejamento

- Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), incluindo conteúdo, objetivos, prazos e formas de avaliação;
- Participar de oficinas de alinhamento de tutores e orientadores e das reuniões periódicas, previstas para ocorrer integralmente on-line, a princípio previstas para quintas-feiras (tarde ou noite).
- Participar de discussões sobre propostas de novas atividades para o curso.

5.1.2. Desenvolvimento de recursos

- Relatar à Coordenação do Curso possíveis necessidades de ajustes e atualizações nas aulas e atividades do Curso;
- Compartilhar informações entre seus pares (tutor-tutor, tutor-coordenador), sites, artigos recentes, vídeos etc., divulgados e publicados acerca do conteúdo programático e que poderão incrementar as discussões promovidas no âmbito da formação;
- Navegar em todos os elementos estruturantes instrucionais e de apoio disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do curso, como forma de preparação e conhecimento da metodologia adotada.

5.1.3. Facilitação do aprendizado

- Conhecer e dominar o conteúdo programático e as atividades propostas no curso, a partir do material didático disponibilizado por meio digital fornecido pela Coordenação;
- Participar das atividades síncronas e assíncronas do curso;
- Orientar os alunos na elaboração de trabalhos de conclusão de curso (TCC), como projetos de intervenção ou escrita de artigo científico. Cada TCC será organizado em grupo com o máximo de 5 alunos por grupo, orientados por um tutor.

5.1.4. Avaliação

- Emitir mensalmente, em datas e condições acordadas no ato da contratação, Relatório de Atividades

de Tutoria.

5.1.5. Orientação de TCC

- Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em todas as suas fases (identificação do objeto, projeto, desenvolvimento, apresentação na banca e entrega);
- Estabelecer o plano e cronograma de trabalhos em conjunto com o orientado, destinando a estas atividades no mínimo 1 hora por mês por orientando e/ou grupo de discente, informar o orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação do TCC;
- Acompanhar, analisar e orientar o desenvolvimento da escrita respeitando as regras da Faculdade de Ciências de Saúde (FECS);
- Verificar e notificar questões de plágio e questões éticas;
- Orientar para submissão em Comitê de Ética em Pesquisa, quando necessário;
- Controlar a frequência e o desempenho do seu orientado e encaminhar esses controles nos prazos estabelecidos;
- Auxiliar na distribuição de alunos em pequenos grupos longitudinais que realizarão os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) na modalidade oferecida em edital;
- Prover a atualização das informações das orientações na Plataforma utilizada, conforme previamente acordado com a coordenação do projeto;
- Participar de forma síncrona da Banca Avaliadora dos orientandos;
- Informar para a Coordenação do Projeto o andamento das orientações, bem como as ausências ou baixo desempenho dos discentes.

5.2. Funções e atividades específicas

5.2.1. Planejamento

- Participar do Fórum de Tutores, espaço de interação criado exclusivamente para o recebimento de orientações e o compartilhamento de informações semanalmente, dúvidas, comentários e sugestões para as questões técnicas emergidas sobre o conteúdo programático, as atividades, bem como considerações acerca das intervenções junto à turma de alunos;
- Observar a participação dos alunos, identificando e registrando as presenças, ausências ou baixas frequências, comunicando a coordenação do curso.

5.2.2. Facilitação do aprendizado

- Realizar o acompanhamento da turma de alunos nas atividades propostas no curso;
- Utilizar de diferentes abordagens pedagógicas com os alunos;
- Participar de atividades síncronas, promovendo espaços de construção coletiva de conhecimento;
- Esclarecer as dúvidas dos alunos sobre tarefas a serem desenvolvidas, com relação aos prazos, modos de elaboração e entrega das atividades do curso;

- Estimular a pesquisa e a leitura da bibliografia indicada no curso.

5.2.3. Mediação das discussões

- Estimular a reflexão, a argumentação e a ampliação dos temas em discussão com foco nos temas norteadores do conteúdo;
- Promover questionamentos construtivos e senso crítico dos alunos em suas intervenções;
- Oferecer exemplos e referenciais dos temas em discussão, com apontamentos individuais e coletivos dos comentários;
- Orientar, no sentido de apontar os rumos e procedimentos, para que os alunos prossigam nos estudos, na auto-organização e autoformação, a partir de um acompanhamento e diálogo contínuo;
- Compreender o objetivo e o potencial da mediação, como ações social e educacional, para realizar as intervenções junto à turma;
- Associar as contribuições dos alunos com os conteúdos das aulas;
- Evidenciar e valorizar as contribuições dos alunos, instigando os alunos a compartilharem as suas experiências e sinalizando sua importância no contexto da discussão;
- Favorecer o respeito, o sentido de ética, a importância da diversidade, valorizando o intercâmbio e a colaboração entre os participantes do curso;
- Promover integração entre os alunos, desenvolvendo relação colaborativa e cooperativa;
- Promover empatia no ato de mediar, respeitando o ritmo e processo de aprendizagem dos alunos.

5.2.4. Avaliação

- Verificar as atividades dos alunos e fornecer devolutivas oportunas e pertinentes que promovam o interesse do aluno no seu aprimoramento, não ultrapassando o prazo de 72 horas após a finalização das atividades pelos alunos;
- Reportar para a coordenação de tutoria as dificuldades pedagógicas eventualmente apresentadas pelo(s) aluno(s) e os equívocos detectados no conteúdo do curso;
- Realizar a avaliação do curso e a autoavaliação, seguindo critérios sugeridos e estabelecidos, respectivamente, para cada uma dessas atividades;
- Extrair e produzir relatório de aproveitamento da turma de alunos, parte da avaliação formativa, para fins administrativo e pedagógico, conforme modelo a ser fornecido pela Coordenação.

6. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

6.1 São documentos de apresentação **obrigatória** (em formato PDF ou JPEG, com tamanho máximo de 1,5 MB por arquivo) e de **caráter eliminatório** para concorrer ao cargo de Tutor(a) e Orientador(a) do Curso de Especialização em Preceptoría de Residência Médica:

- Preenchimento da ficha de Inscrição, disponível exclusivamente no endereço eletrônico:
<https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20938>
- Carteira Profissional (CRM) – frente e verso;
- Diploma de graduação em Medicina, frente e verso, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES)

reconhecida pelo MEC ou emitido fora do país e devidamente revalidado no Brasil;

- Diploma de Residência Médica, frente e verso, emitido por Programa de Residência Médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM);
- Currículo Lattes (link ou pdf), atualizado nos últimos 6 meses, contados a partir da data de publicação do edital.

6.2 Documentos necessários para fins comprobatórios de experiência e/ou formação cabível:

- a) Contrato formal de trabalho ou Declaração de Experiência como preceptor em Programas de Residência Médica assinada por superior (Anexo A);
- b) Contrato formal de trabalho ou Declaração de Experiência como docente em Instituições de Ensino Superior;
- c) Contrato formal de trabalho ou Declaração de Experiência comprovada na área de Educação Médica / Gestão do ensino;
- d) Contrato formal de trabalho ou Declaração de Experiência com desenvolvimento de conteúdo de curso na saúde / especialização, presencial/EaD;
- e) Contrato formal de trabalho ou Declaração de Experiência como **Tutor presencial / EaD em curso na área da saúde e/ou capacitação médica do Ministério da Saúde;**
- f) Certificado de mestrado e /ou doutorado (reconhecido pelo MEC).

7. DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Será considerado efetivamente inscrito no processo seletivo o(a) candidato(a) que cumprir os critérios presentes no item 1.3 e 6 e, realizar as seguintes ações concomitantemente:

7.1 Preencher, **correta e completamente**, a Ficha Cadastral disponível em <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20938> e apresentar corretamente os documentos obrigatórios dispostos no item 6.1.

8. DA SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo classificatório será realizado mediante a inscrição em duas etapas: avaliação de documentos obrigatórios e classificatórios (1ª fase) e entrevista *on-line* (2ª fase) com 36 (trinta e seis) candidatos.

8.2 A primeira fase é **eliminatória e classificatória**, uma vez que a ausência de documentos obrigatórios, apresentados no item 6.1, eliminará o candidato do processo seletivo.

8.3 Os documentos **obrigatórios** demandam comprovação documental (digitalizado) no ato da inscrição.

8.4 O quadro abaixo apresenta a pontuação para as respectivas experiências desejáveis dos tutores e orientadores que serão objeto de classificação.

Quadro 3 – Requisitos e critérios de pontuação		
Requisitos	Pontuação	Máximo
Experiência comprovada como preceptor em Programas de Residência Médica	10 pts /ano completo	50

Experiência comprovada como docente em Instituições de Ensino Superior	5 pts/ ano completo	25
Experiência comprovada na área de Educação Médica / Gestão do ensino	5 pts/ ano completo	20
Experiência com desenvolvimento de conteúdo de curso na saúde / especialização, presencial / EaD	5 pts/ material desenvolvido	20
Experiência como Tutor presencial / EaD em curso na área da saúde	5 pts/ ano completo	25
Experiência como Tutor em programas de EaD para capacitação médica do Ministério da Saúde – MS	5 pts/ ano completo	30
Mestrado concluído (reconhecido pelo MEC)	5 pts	05
Doutorado concluído (reconhecido pelo MEC)	10 pts	10

8.5 A comprovação de cada experiência se dará mediante apresentação de **contrato formal de trabalho, registro em CTPS** ou **declaração de vínculo** emanada pela instituição onde as atividades foram exercidas¹. No caso de Mestrado ou Doutorado, será considerado o diploma de conclusão da pós-graduação para fins de comprovação.

8.6 Os documentos comprobatórios do Quadro 3, solicitados para fins de pontuação, **não são obrigatórios**, apenas de natureza classificatória.

8.7 O resultado dos candidatos selecionados para a segunda fase do processo seletivo será publicado conforme Item 1.1 deste edital no endereço eletrônico: <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20938> em ordem classificatória decrescente com as respectivas pontuações.

8.8 A segunda fase da seleção será realizada através de **entrevista on-line** com os primeiros candidatos da 1ª fase, e feita por banca de três membros da coordenação do curso, com critérios de avaliação de acordo com o Quadro 4. A nota final será a média atribuída pelos 3 (três) avaliadores.

Quadro 4 - Critérios avaliados na entrevista on-line					
Critérios	1	2	3	4	5
Familiaridade e domínio do tema (Preceptoria e ensino de residentes).					
Disponibilidade e interesse de participar do curso como tutor(a).					
Habilidade de comunicação e domínio das tecnologias de ensino à distância.					
Sendo 1 a nota mínima e 5 a nota máxima em cada critério.					

8.9 Não haverá aplicação da entrevista *on-line* em outra data além daquela divulgada no Quadro 1, Item 1.1 deste Edital, ficando o candidato sujeito à eliminação em caso de não comparecimento a esta etapa.

¹ A declaração deve ser devidamente assinada pelo gestor direto ou superior, devendo ser destacados o **período de atuação** (início e término) e a atividade exercida.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em ambas as etapas, serão considerados os seguintes critérios de desempate, conforme a ordem a seguir:

9.1.1. Maior tempo de atuação, distribuído em meses, como preceptor de Programa de Residência Médica;

9.1.2. Maior tempo desde a colação de grau em Medicina, considerando o dia, mês e ano;

9.1.3. Maior idade

9.2 Com o objetivo de aferir os critérios de desempate, serão utilizados os documentos de que tratam o item 6.1.

10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 Serão admitidos recursos **somente em face do resultado preliminar da 1ª etapa**, e desde que devidamente **fundamentados**, com clareza, concisão e objetividade, quanto ao indeferimento da inscrição, pontuação, informando as razões pelas quais discorda do resultado, com **indicativo dos itens do Edital** ou da **legislação** que entenda que não tenham sido observados.

10.2 O recurso deverá indicar o nome do interessado e será admitido apenas um único recurso por candidato.

10.3 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **1 (um) dia das 8h às 18h**, contados da publicação do resultado preliminar, conforme o calendário disposto no item 1.1 deste edital.

10.4 Os recursos devem ser dirigidos à **Coordenação do Projeto** e interpostos, exclusivamente, por meio eletrônico, encaminhados ao endereço preceptoriamproadi@haoc.com.br, indicando como "**Assunto**": **RECURSO - Edital nº 087/2022**.

10.5 O resultado da análise dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico: <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20938>, conforme o calendário disposto no item 1.1 deste edital.

10.6 Não serão analisados recursos sem fundamentação ou sem indicação do item editalício no questionamento nem aqueles apresentados fora do prazo e/ou solicitado por meio diverso daquele previsto neste Edital.

10.7 A Coordenação do Projeto não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que:

11.1 Não apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios obrigatórios ou que submeter documento ilegível, danificado, em arquivo corrompido ou em formato ou tamanho diferente do estabelecido pelo presente edital;

11.2 Não confirmar através da manifestação de interesse após a aprovação, conforme o calendário disposto no item 1.1 deste edital.

11.3 Não apresentar requisitos ou documentos obrigatórios nos moldes das disposições do presente Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 Todos resultados do Processo Seletivo serão divulgados no Portal PROADI-SUS do HAOC no endereço eletrônico <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20938> e constarão sob ordem classificatória dos candidatos inscritos, em ordem decrescente, com as respectivas pontuações obtidas e a situação, conforme disposto no item 1.1.

12.2 Serão considerados aprovados para o cargo de Tutor/ Orientador de acordo com as maiores pontuações. Os candidatos habilitados que participarem de todas as etapas, e que forem classificados farão parte do cadastro reserva desta seleção.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 O candidato selecionado deverá manifestar seu interesse nos dias 26/01/2023 e 27/01/2023 até 23h59 (horário de Brasília), retornando o e-mail de resposta da Coordenação de Curso e a documentação constante no item 14.3.

13.2 Caso o selecionado não manifeste o seu interesse no prazo, entender-se-á como sua desistência e sua vaga será realocada para o próximo candidato da lista de classificação.

13.3 Caso não apresente a documentação do item 13 em até 48 horas a partir do prazo final da manifestação de interesse, entender-se-á como sua desistência e a sua vaga será realocada para o próximo candidato da lista de espera.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Os Tutores e Orientadores selecionados atuarão pelo período de até **12 (doze) meses**, podendo o contrato ser prorrogado de acordo com a necessidade do projeto e aceite do contratado.

14.2 A contratação se dará por meio de **Pessoa Jurídica** ou **MEI**, devendo o objeto social ser compatível com a atividade de Tutoria e Orientação prestada pelo contratado (serão aceitos **SOMENTE** os CNAEs 85.32-5/00 Educação Superior Graduação e Pós-Graduação e/ou 8599-6/99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente). Não será efetivada contratação através de indicação realizadas por MEI's.

14.3 Para a efetivação do contrato, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Contrato Social vigente e registrado e;
- b) Cópia do comprovante de endereço da sede da empresa atualizado (últimomês) e;
- c) Cópia do RG e CPF do(a) Tutor(a) e;
- d) Cópia do RG e CPF dos sócios e proprietários (caso houver) e;
- e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda e;
- f) Inscrição Estadual e/ou Municipal e;
- g) Certidão Negativa de débitos Trabalhistas e;
- h) Certidão negativa de Falência e Concordata e;
- i) Certidões Negativas o/u positivas com efeito negativo de tributos Federais /Estaduais / Municipais.

15. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DESLIGAMENTO DO TUTOR

15.1 A atividade realizada pelo Tutor poderá ser descontinuada no curso pelos seguintes motivos:

- a) Encerramento do contrato;
- b) Em caso de desistência, por iniciativa do próprio selecionado;
- c) Desligamento do selecionado motivado pela Coordenação de Curso por: desempenho insuficiente na realização das funções e atividades, de acordo com avaliação trimestral da coordenação do curso; e/ou não cumprimento das atividades; e/ou descumprimento de termos contratuais; frequência nas aulas e/ou reuniões de tutores inferior a 80%.

15.2 Em caso de desligamento, por qualquer um dos motivos listados acima, ocorrerá reposição de tutor, obedecendo a ordem na relação de classificados no cadastro de reserva do referente processo seletivo.

15.3 Em caso de substituição, o selecionado substituto participará de treinamento prévio (on-line) de acordo com a disponibilidade da Coordenação de Curso.

15.4. Havendo desistência da participação nas atividades de tutoria, o tutor orientador deverá comunicar o HAOC com 30 (trinta) dias de antecedência.

16. DA REMUNERAÇÃO

16.1 Para a execução das atividades de tutoria de que trata este edital será concedida aos prestadores de serviço pagamento no valor de R\$ 2.264,75 (dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) por mês, totalizando até 12 (doze) pagamentos por edição, e, R\$ 500,00 reais por cada aluno orientado na entrega do TCC, os quais serão pagos após a entrega completa das atividades.

16.2 É obrigatória a emissão mensal de Nota Fiscal e relatório de atividades de prestação de serviços.

16.3 Sobre este valor incidem os impostos como IR, INSS e ISS, a encargos por parte do(a) Tutor(a):

- O pagamento ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento do curso.
- O prazo mínimo para que os pagamentos sejam realizados é de 21 (vinte e um) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo HAOC, desde que acompanhada dos relatórios descritivos dos serviços realizados pelo CONTRATADO.
- Caso o referido relatório não seja aceito pelo HAOC, todos os pagamentos ficarão suspensos até o aceite.
- Dado o caráter trienal dos Programas do PROADI-SUS e pactuação de projetos, processos, entregas e valores junto ao Ministério da Saúde, **não há possibilidade de revisão/reajuste de valores** da remuneração na vigência do triênio atual.

17. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO DA CHAMADA OU DO CURSO

A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive o curso poderá ser cancelado ou interrompido a qualquer momento por motivo de interesse público, cancelamento do projeto, decretos ou decisões governamentais, ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

18. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

As vagas oferecidas pelo processo seletivo, bem como as inscrições realizadas, têm validade exclusiva para o presente Edital, ou seja, somente para a SEGUNDA edição do Curso de Especialização em Preceptoría de Residência Médica, prevista para acontecer no ano de 2023.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

19.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão que não o fizer até o prazo máximo de 3 (três) dias a contar da data de publicação deste Edital;

19.2 Caso não seja impugnado dentro do prazo, o candidato não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos;

19.3 A impugnação deverá ser dirigida somente por meio de correspondência eletrônica para o endereço preceptoriamproadi@haoc.com.br seguindo as normas de processo administrativo federal.

20. DOS DIREITOS AUTORAIS E PUBLICIDADE DOS PRODUTOS

20.1 O produto desenvolvido por meio deste Edital será de propriedade exclusiva do MS e do HAOC. Todas as formas de divulgação (teses, dissertações, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões, páginas na Web e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades) deverão ser comunicadas ao MS e ao HAOC para conhecimento;

20.2 As eventuais publicações científicas ou qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores, da seguinte forma: estudo financiado pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS) – Hospital Alemão Oswaldo Cruz;

20.3 As ações publicitárias atinentes a projetos que utilizem recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem como aquelas consignadas na Instrução da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM- PR nº 02, de 16 de dezembro de 2009.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21. 1 O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) reserva-se o direito de:

- prorrogar o período de inscrição e adiar o início das aulas do Curso de Especialização em Preceptoría de Residência Médica;
- não abrir, cancelar ou interromper o Curso de Especialização em Preceptoría de Residência Médica, identificada qualquer irregularidade no processo seletivo ou outro impedimento de qualquer gênero.

21.2 O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo mesmo já tendo iniciados os trabalhos;

21.3 O HAOC declara que o tratamento de dados para a presente seleção, observará todas as premissas da Lei Geral de Proteção de Dados e suas correlatas;

21.4 Para o adequado andamento deste Processo Seletivo, serão objeto de tratamento de dados apenas informações pessoais de contato, qualificação, e os que incluem qualquer informação que o candidato possa fornecer com a finalidade de contatá-lo ou verificar seu cadastro;

21.5 A finalidade dos dados pessoais relacionados a este Processo Seletivo é a análise de enquadramento aos requisitos para ocupação das vagas e da comprovação documental para adequação visando os fins sociais do PROADI-SUS;

21.6 Os casos omissos e as dúvidas acerca da aplicação das normas deste Edital serão resolvidos pelos órgãos competentes;

21.7 Os documentos comprobatórios seguem o regimento da Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS);

21.8 Ao contratado será solicitada a autorização para o uso de imagem e som, em fotos e vídeos a serem publicados nos veículos de comunicação institucional do HAOC para desempenho de sua função e fins de divulgação ao público em geral e parceiros do PROADI-SUS, Ministério da Saúde, CONASEMS e/ou uso interno do HAOC desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade;

21.9 Em nenhum momento, o HAOC se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso à internet do candidato/contratado, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas de transmissão ou de roteamento no acesso à internet, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso ou qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro;

21.10 O (A) candidato (a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo, tais como aqueles relativos seu nome e data de nascimento. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, os candidatos, de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de buscas existentes;

21.11 O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias;

21.12 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico preceptoriamproadi@haoc.com.br e reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas por este Edital.

Publique-se.

São Paulo, 28 de dezembro de 2022



Ana Paula N. Marques de Pinho
Diretora Executiva da Sustentabilidade e
Responsabilidade Social
Hospital Alemão Oswaldo Cruz



Elaine Emi Ito
Diretora Acadêmica da Faculdade de Educação e
Ciências da Saúde do Hospital Alemão Oswaldo Cruz

PUBLICA

ANEXO A

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de inscrição ao processo de seleção regido pelo Edital 087/2022, sob as penas da lei, que o profissional _____, inscrito no CRM sob nº _____, atua(ou) como preceptor junto ao Programa de Residência Médica da especialidade de: _____ da instituição: _____ com CNPJ: _____ com CNES _____ desde o mês _____ do ano _____, até o mês _____ do ano _____, totalizando _____ meses de atuação . Declaro ainda que nesse período ele acompanhou _____ (nº) residentes.

Atenciosamente,

_____, de _____ de 20__.

(Nome e Assinatura do(a) Coordenador da Comissão de Residência Médica - COREME ou Supervisor(a) do Programa)

PUBLICA

[Digite aqui]